

LEI COMPLEMENTAR Nº 090, DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

“Altera as tabelas de parâmetros de uso e ocupação do solo da SEA 1, SEA 2, ZRU, ZCQU 1, ZCQU 2, ZCQU 3, ZCEU 1, ZCEU 2 do anexo I, da Lei Complementar nº 062/2007”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica alterado as tabelas de uso e ocupação do solo da SEA 1, SEA 2, ZRU, ZCQU 1, ZCQU 2, ZCQU 3, ZCEU 1, ZCEU 2 do anexo I da Lei Complementar nº 062/2007, que passa a vigorar com os seguintes parâmetros, conforme os anexos integrantes desta Lei Complementar.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 10 de setembro de 2008.

JOSÉ BAKA FILHO
Prefeito Municipal

IVANY MARÉS DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

AYRO CRUZ NETO
Secretário Municipal de Urbanismo